

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CONSELHO SUPERIOR.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	14

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 198, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*Institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cianorte e designa seu Administrador.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.580, de 04 de julho de 2018, qual institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 215, de 31 de julho de 2019, e suas alterações, que regulamenta a efetivação de despesas por intermédio do Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento n.º 25.0.000002966-4,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cianorte.

**Art. 2º.** Designar o/a Coordenador/a da Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cianorte como Administrador/a do Fundo Rotativo ora instituído.

**Art. 3º.** Nos casos de afastamento do/a Coordenador/a, assumirá a função de Administrador/a do Fundo Rotativo o/a respectivo/a substituto/a.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THAÍSA OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

**EDITAL Nº 036/2025**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – CMB*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,



**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública **Thatiane Barbieri Chiapetti**, conforme Protocolo SEI n° 25.0.000003316-5,

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar as membras e os membros interessados/as na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública **Thatiane Barbieri Chiapetti**:

- 44ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nas varas privativas de júri em Curitiba
- 45ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nas varas privativas de júri em Curitiba

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital corresponde ao período de 12 a 30 de maio de 2025 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Art. 3º.** Os/as defensores/as públicos/as poderão escolher, de forma cumulativa, os seguintes períodos:

- I. 12 a 18 de maio de 2025;
- II. 19 a 25 de maio de 2025;
- III. 26 a 30 de maio de 2025.

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até 5 de maio de 2025, às 17h, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/2D7AnQChqCiSLC5t8>

**§1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, caso necessário, mediante determinação da chefia do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

**§2º.** Os/as interessados/as poderão acompanhar as inscrições já realizadas através do seguinte link: [Formulário Substituição - CMB \(Thatiane\) \(respostas\)](#)

**Art. 5º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.



**Art. 6º.** Esgotado o prazo para inscrições e não havendo membros/as habilitados/as para determinado período, a Defensoria Pública-Geral poderá, mediante tratativas diretas com os/as membros/as da instituição, observando os princípios da celeridade e eficiência, designar defensores/as para a vaga, com base na conveniência e oportunidade.

**Art. 7º.** O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**THAÍSA OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 202, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

*Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as em substituição – Setor Iniciais e Acompanhamento (Foz do Iguaçu)*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade e o contido nos Processos SEI! n.º 24.0.000001508-0,

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital DPG n.º 33/2025:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos períodos de 5 a 11 de maio de 2025 e de 9 a 15 de junho de 2025, para a 1ª Defensoria Pública da 6ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Renata Tsukada**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos períodos de 12 a 18 de maio de 2025 e de 2 a 8 de junho de 2025, para a 1ª Defensoria Pública da 6ª região.

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública Julia Arpini Lievore, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 19 a 25 de maio de 2025, para a 1ª Defensoria Pública da 6ª região.



**Art. 4º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Rafael Miranda Santos**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 26 de maio a 1º de junho de 2025, para a 1ª Defensoria Pública da 6ª região.

**Art. 5º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 16 a 18 de junho de 2025, para a 1ª Defensoria Pública da 6ª região.

**Art. 6º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 23 a 29 de junho de 2025, para a 1ª Defensoria Pública da 6ª região.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**THÁISA OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 201, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

*Designa as defensoras públicas Danielle Pereira Santos Maia e Talita Devós Faleiros*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, na 14ª Defensoria Pública da 15ª região, de 1º a 31 de maio de 2025.



**Art. 2º.** Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, na 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, de 1º a 31 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025.

**THAÍSA OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e vinte minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.*

Aos vinte e cinco dias de março de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e vinte minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, realizou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral, Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), dos Excelentíssimos Membros Titulares, Cláudia da Cruz Simas de Rezende, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Mariela Reis Bueno e Marcelo Lucena Diniz. A Conselheira Suplente Luciana Tramujas Azevedo Bueno substituiu a Conselheira Gabriela Lopes Pinto. Presente também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** sem inscrições. Aprovada a ata da décima reunião ordinária. **ORDEM DO DIA: PAUTA - SEI vinte e quatro, ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, quatro, zero, quatro, três dígito dois - Promoção de Defensores/as Públicos/as para a Primeira Categoria (edito do Conselho Superior dois, de dois mil e vinte e quatro) - homologação e análise das inscrições e provimento das dez vagas declaradas abertas (Presidência):** O Presidente da ADEPAR solicitou análise da produtividade na área ordinária dos/as membros/as, a fim de ser analisada de forma isonômica. Os procedimentos dos/as defensores/as públicos/as inscritos foram relatados e aprovados, nos termos que seguem: Thereza Rayana Klauck Campos Chagas (vinte e cinco, ponto



zero ponto, sequência de cinco zeros, um, quatro, zero, nove, oito); Rafael Miranda Santos (vinte e cinco, ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, dois, um, nove dígito dois); Camila Raite Barazal Teixeira (vinte e cinco, ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, quatro, quatro, dois dígito zero); Danielle Pereira dos Santos Maia (vinte e cinco, ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, quatro, quatro, seis dígito dois). O procedimento da defensora Talita Devós Faleiros (vinte e cinco, ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, dois, um, cinco dígito zero) não foi apresentado, tendo em vista que a primeira promoção foi realizada por antiguidade. **O Colegiado deliberou por considerar o exercício de coordenação quando o defensor inscrito comprovar o exercício. Formação de listas tríplexes e votação para promoção por merecimento:** Após, procedeu-se à formação das listas com ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade, tendo como base apenas os defensores/as inscritos, de forma a manter a sistemática da promoção anterior. Essa decisão teve como votação favorável: Presidente, Corregedoria, Primeira Subdefensoria, Luciana, Cláudia e Francisco Marcelo. Os conselheiros Mariela e Marcelo, defenderam que todos os candidatos deveriam ser votados juntamente. Observa-se distribuição de procedimento, sob relatoria da Conselheira Mariela, a fim de definir a forma de votação nas promoções por merecimento. I) Primeiramente, promoveu-se a promoção por **antiguidade** da defensora **Talita Devós Faleiros**. II). Formação da Primeira Lista Tríplex: Danielle Pereira dos Santos Maia, Camila Raite Barazal Teixeira e Thereza Rayana Klauck Campos Chagas. **Primeira promovida por merecimento:** Danielle Pereira dos Santos Maia. **Segunda promovida por antiguidade:** Camila Raite Barazal Teixeira. III) Segunda Lista Tríplex: Thereza Rayana Klauck Campos Chagas e Rafael Miranda Santos **Segundo promovido por merecimento:** Rafael Miranda Santos. **Terceira promovida por antiguidade:** Thereza Rayana Klauck Campos Chagas. A lista de votação e a gravação audiovisual da sessão de votação são sigilosas. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às dez horas e vinte e seis minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Presidente do Conselho Superior

**Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Henrique de Almeida Freire  
Gonçalves**  
Corregedor-Geral

**Claudia da Cruz Simas de Rezende**  
Conselheira Titular

**Francisco Marcelo Ramos Filho**  
Conselheiro Titular

**Luciana Tramuja Azevedo Bueno**  
Conselheira Suplente

**Mariela Reis Bueno**

**Marcelo Lucena Diniz**



Conselheira Titular

Conselheiro Titular

**Erick Lé Palazzi Ferreira**  
Presidente ADEPAR

**Amanda Beatriz Gomes de Souza**  
Secretária Executiva

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR.*

Aos treze dias de março de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e quinze minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, iniciou-se a **SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral, Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), e da Ouvidora-Geral, Karollyne Nascimento. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno. Presente a membra suplente Talita Devós Faleiros. Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, o Presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho, e a Ouvidora-Geral, Karollyne Nascimento. **EXPEDIENTE: I)** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **II)** Aprovada a ata da primeira reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco. **III)** Realizadas distribuições, conforme anexo único da presente ata. **MOMENTO ABERTO:** A advogada Marjorie Louise Ferreira, representante do defensor público citado nos autos **vinte e dois, setecentos e vinte e dois, quatrocentos e dezessete, sete**, manifestou-se sobre o ponto dezessete, apresentando requerimento de retirada do item de pauta e solicitação de concessão de prazo de dez dias úteis para manifestação. O Colegiado **votou contrário ao requerimento**, por se tratar de análise do caso abstrato, destacando que o defensor poderá se manifestar no bojo da sindicância. Observa-se que **a Primeira Subdefensora Pública-Geral se absteve da votação** e a Conselheira Claudia não estava presente. Após votação, a parte interessada solicitou inversão da pauta, o que foi aprovado. **ORDEM DO DIA: PAUTA: I) Inversão – Protocolo vinte e dois, setecentos**



e vinte e dois, quatrocentos e dezessete, sete – **Análise de suspeição da Administração Superior em procedimentos de sindicância.** O Colegiado observou que se trata de análise de caso abstrato e, por isso, a forma de autuação e de encaminhamento dos autos ao Conselho Superior foi equivocada, não cabendo o conhecimento do caso concreto, neste momento, devendo a matéria ser decidida por meio de deliberação com norma geral. Diante disso, decidiu-se pelo arquivamento do eprotocolo e pela instauração de procedimento SEI vinte e cinco, zero, sequência de cinco zeros, um, nove, oito, dígito dois. Após, realizou-se apresentação do voto da relatora, em que defendeu que a análise das sindicâncias, em caso de impedimento e/ou suspeição da Administração Superior, deveria ser realizada pela/o membra/o eleita/o mais antiga/o que compuser o Conselho Superior, observada a lista de antiguidade anualmente publicada. **VOTAÇÃO: Favorável:** Talita (relatora). **Contrários:** Presidente, Primeira Subdefensora, Corregedor-Geral, Francisco Marcelo, Marcelo Diniz, Cláudia e Mariela. Na sequência, analisou-se a manifestação divergente do Conselheiro Marcelo Diniz, que defendeu que a análise das sindicâncias, em caso de impedimento e/ou suspeição da Administração Superior, deve ser realizada pelo membro mais antigo da categoria especial. **VOTAÇÃO: Contrária:** Talita (relatora). **Favorável:** Presidente, Primeira Subdefensora, Corregedor-Geral, Francisco Marcelo, Marcelo Diniz, Cláudia e Mariela. Assim, definiu-se pelo envio do SEI ao Conselheiro Marcelo Diniz para juntada do voto divergente, bem como instauração do SEI vinte e cinco, zero, sequência de cinco zeros, dois, um, dois, sete dígito dois, para apresentação de minuta de deliberação, que alterará a deliberação vinte e nove, de dois mil e vinte e um.. **II) Inversão – SEI/DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, quatro, oito, zero dígito sete – Modificação da deliberação dezoito, de dois mil e vinte – Regulamento do teletrabalho dos servidores.** A proposta de deliberação, que revoga a alínea “b” do inciso I do artigo quinto da referida deliberação, foi aprovada unanimemente, justificando pela relatoria que não há razão para a vedação do teletrabalho para os servidores em cargo de chefia ou confiança, sobretudo quando a adoção do trabalho remoto constitui uma estratégia laboral de maximização de resultados. **III) Inversão – SEI/DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, um, três, sete dígito nove – Enquadramento de comissões como acúmulo de funções.** Após análise das diretrizes e plano de trabalho da Comissão de implantação e acompanhamento do sistema SEI, o Colegiado aprovou a inclusão da referida comissão na Deliberação CSDP seis, de dois mil e vinte e quatro, para fins de acúmulo de função, observando o cômputo de seis dias para cada mês de designação. **IV) Inversão – SEI/DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, três, nove, nove dígito um – Designação de comissões especiais de heteroidentificação.** O Colegiado referendou a designação das Comissões Especiais de heteroidentificação do V Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná, proferida no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco pelo Presidente do Conselho Superior. **V) Inversão – SEI/DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, oito, um, quatro dígito zero – Alteração da deliberação dezoito, de dois mil e vinte e três.** O Presidente apresentou proposta de deliberação que estabelece criação de Comissão Especial para Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência, indicados pelo Conselho Superior e designados pelo Defensor Público-Geral, bem como acrescentou os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto ao artigo trinta e um da deliberação dezoito, de dois mil e vinte e três –



Regimento do V Concurso. O Colegiado **aprovou a proposta**, destacando a importância da criação da Comissão Especial. Após, o Presidente propôs a indicação dos membros da comissão, que são: Defensora Flávia Palazzi Ferreira (Coordenadora da Assessoria de Projetos Especiais), Defensor Rafael de Matos Souto, Defensor Paulo Cinquetti (Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada), servidora Flávia Bandeira Cordeiro Portela, servidora Gabriele Rezende Bahr (Assistente Social) e servidora Emanuela Kulak Coblinski Agulham (Psicóloga). O Colegiado **aprovou as indicações**, porém, ressalta-se posicionamento do Presidente da Associação dos Servidores/as Públicos/as que pontuou a existências de servidores/as PcDs na instituição, que possuem conhecimento na área e não foram consultados. O Presidente do Conselho destacou a urgência em deliberar o tema, que foi acolhida pelo Colegiado.

**VI) Inversão – SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, oito, oito, seis dígito um – Alteração da deliberação onze, de dois mil e dezoito.** O Colegiado aprovou a proposta de deliberação que estabelece que o voto das promoções por merecimento dos membros será disponibilizado aos interessados em até vinte e quatro horas antes da sessão e que o candidato poderá expor suas razões de discordância do voto da relatoria no momento aberto da sessão.

**VII) Inversão – SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de sete zeros, sete, nove dígito oito – Pedido de remoção por permuta.** Considerando o não recebimento de impugnações quanto à remoção por permuta entre a Defensora Pública Thaísa Oliveira, titular da quinta Defensoria Pública da primeira região, e o Defensor Público Evandro Rocha Satiro, titular da quadragésima sétima Defensoria Pública da primeira região, bem como, considerando as certidões positivas apresentadas pela Corregedoria-Geral e pela Diretoria de Pessoas, deferiu-se o pedido de remoção por permuta, nos termos da Resolução CSDP três, de dois mil e vinte e cinco.

**VIII) Inversão – SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, nove, zero, dois dígito sete – Extinção da comissão organizadora do III concurso de servidores/as.** O Colegiado aprovou a extinção da Comissão Organizadora do III Concurso para servidores públicos, tendo em vista que o trabalho da comissão foi executado conforme o esperado, sem mais pendências a serem resolvidas.

**IX) Inversão – SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, oito, zero, quatro dígito dois – Alteração da deliberação vinte e sete, de dois mil e quatorze.** O voto do relator foi apresentado e aprovado, alterando-se o artigo quarenta e cinco do Regimento Interno do CSDP, estabelecendo o prazo de duas sessões para inclusão em pauta dos pedidos de vista, bem como prazo curto de vista, duas horas, em matérias urgências. Porém, não foi apresentada proposta de alteração do artigo vinte e seus, motivo pelo qual, após publicação da Deliberação CSDP sete, de dois mil e vinte e quatro, os autos retornaram para apreciação do relator.

**X) Inversão – SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, quatro, um, quatro, um dígito dois – Alteração da deliberação dezenove, de dois mil e vinte e dois.** O Colegiado realizou alterações em conjunto, com relação à nova redação do artigo primeiro da Deliberação CSDP dezenove, de dois mil e vinte e dois. Porém, com relação aos artigos segundo e segundo A, realizou-se votações, nos termos que seguem: - Artigo segundo – A) Proposta da relatora: *“Durante o período de substituição automática, será preservada a equipe do/a defensor/a afastado/a, sendo vedada a fruição simultânea de férias da assessoria jurídica e do membro afastado, salvo em situações excepcionais, por curto período e com cumprimento antecipado de prazos, a serem avaliadas no caso concreto”.*



**Votação – Favoráveis:** Cláudia (relatora), Mariela e Marcelo. **Contrários:** Presidente, Primeira SubDPG, Corregedor-Geral, Talita, Francisco Marcelo. **Redação reprovada.** B) Proposta Corregedor (vetar a exceção apresentada no voto da relatora) – “*Durante o período de substituição automática, será preservada a equipe do/a defensor/a afastado/a, sendo vedado o afastamento simultâneo do membro com a assessoria jurídica*”. **Redação aprovada pelo Colegiado. Contrários:** Cláudia (relatora), Mariela e Marcelo. **Favoráveis:** Presidente, Primeira SubDPG, Corregedor-Geral, Talita, Francisco Marcelo. - Artigo segundo A, II – A) Proposta relatora: “*A prática dos atos processuais cujos prazos se encerram durante o período de substituição*”. **Redação reprovada – Votação: Favoráveis:** Cláudia (relatora), Francisco Marcelo e Corregedor-Geral. **Contrários:** Presidente, Primeira SubDPG, Marcelo, Talita, Mariela. B) Proposta Conselheira Talita - “*A prática dos atos processuais cujos prazos se encerram até 3 dia útil após a substituição*”. **Redação reprovada – Votação: Favorável:** Talita (relatora). **Contrários:** Presidente, Primeira SubDPG, Corregedor-Geral, Marcelo, Talita, Mariela, Cláudia e Francisco Marcelo. C) Proposta Conselheiro Marcelo – “*A prática dos atos processuais cujos prazos se encerram até 1 dia útil após a substituição*”. **Redação aprovada – Votação: Contrária:** Talita. **Favoráveis:** Presidente, Primeira SubDPG, Corregedor-Geral, Marcelo, Talita, Mariela, Cláudia e Francisco Marcelo. A justificava da aprovação se dá pela simetria com o prazo estabelecido ao defensor/a substituído/a, conforme parágrafo primeiro. **XI) Inversão – SEI!DPEPR vinte e cinco ponto zero ponto, sequência de seis zeros, oito, nove, dois dígito seis** - O relator apresentou voto aprovando a inclusão do **Grupo Institucional de Atuação Integrada na Deliberação seis, de dois mil e vinte e quatro**, em reconhecimento aos riscos e à sobrecarga de trabalho decorrentes da atuação em processos de perigo ou risco excepcional, observando o cômputo de seis dias para cada mês de designação. O Colegiado aprovou unanimemente. **XII) Inversão – SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, quatro, um, três, nove dígito zero - Regulamenta o exercício do poder de tutela dos atos administrativos.** O relator apresentou seu voto pela rejeição da proposta de regulamentação do poder de autotutela dos atos administrativos pelo Conselho Superior, tendo em vista entender que a regulamentação extrapola o poder regulamentar e que já há mecanismos de proteção para a finalidade apresentada pelo proponente. A ADEPAR, em seu parecer-vista, entendeu juridicamente correto o voto apresentado, defendendo que regulamentar algo que inexistente na legislação significa extrapolar o poder regulamentar. O Colegiado aprovou unanimemente o voto. **XIII) Inversão – SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, sete, três, três dígito nove - Moção de elogio à equipe de Defensoras/es e Servidoras/es - NUCIDH.** O Colegiado aprovou o voto apresentado pelo relator, Conselheiro Marcelo Diniz, que referendou o elogio apresentado pela Ouvidoria Geral e solicitou o envio de cópia do SEI ao NUCIDH e à Ouvidoria Geral para que avaliem a possibilidade de estender o projeto “Rondas de Direitos” a outras áreas com densidade populacional do Estado, estendendo o projeto a outras populações hipervulneráveis. **XIV) Inversão – SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, nove, três, sete dígito nove - Dossiê Curso de formação de estágio probatório.** O Colegiado manifestou ciência ao relatório conclusivo do curso de formação inicial do, então, Defensor Público André Ferreira, apresentado pela Escola da Defensoria, em que relatou que o referido defensor participou de cem por cento das atividades e obteve conceito satisfatório. **XV) Inversão**



– SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, quatro, um, um, seis dígito um - **Transformação da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei da Comarca de Londrina-Pr.** Após análise do voto da relatora, o Colegiado decidiu pelo envio de cópia do procedimento aos defensores interessados (Elisabete Aparecida Arruda Silva, Renata Tsukada, Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, Flora Vaz Cardoso e Dr. Tales Miletti Dutervil Cury) para manifestações. Após, o procedimento deverá ser pautado em reunião ordinária para votação quanto à transformação das varas na Comarca de Londrina, sem depender da apresentação de norma geral, que está sob análise no SEI vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, um, zero, nove, cinco dígito nove. **XVI) Inversão – SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, dois, sete, três dígito seis - Lista de Antiguidade Defensores(as) - 2024.** O Colegiado aprovou o voto, no que diz respeito ao erro material da lista de antiguidade apontado pela defensora Ana Luiza Nicoli Graciano. Com relação às reclamações dos defensores Maurício Faria Junior e Carlos Augusto Silva Moreira Lima, a conselheira Cláudia solicitou vista dos autos. **XVII) Inversão – SEI!DPEPR vinte e quatro ponto zero ponto, sequência de cinco zeros, dois, zero, oito, três dígito zero - Rediscussão Deliberações quarenta e um, de dois mil e vinte e três, e onze, de dois mil e dezoito.** O Colegiado deliberou pela revogação da Deliberação quarenta e um, de dois mil e vinte e três, em razão de ausência de permissivo legal, cabendo ao CSDP apenas regulamentar o artigo setenta, parágrafo quinto, LCE cento e trinta e seis, d e dois mil e onze. Nesse sentido, decidiu-se que a designação para defensorias públicas de segundo grau se dá mediante processo de remoção entre defensores/as públicos/as de classe especial. Os autos foram remetidos à relatora, para atualização do voto apresentado, conforme deliberado na sessão. **COMUNICAÇÕES:** Decidiu-se pela realização de reunião extraordinária para promoção dos defensores, relativa ao edital CSDP dois, de dois mil e vinte e cinco, no dia vinte e cinco de março, às nove horas. **ENCERRAMENTO:** A presidência encerrou a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Presidente do Conselho Superior

**Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Henrique de Almeida Freire  
Gonçalves**  
Corregedor-Geral

**Karollyne Nascimento**  
Ouvidora-Geral

**Claudia da Cruz Simas de Rezende**  
Conselheira Titular

**Francisco Marcelo Ramos Filho**  
Conselheiro Titular

**Mariela Reis Bueno**

**Marcelo Lucena Diniz**



Conselheira Titular

Conselheiro Titular

**Talita Devós Faleiros**  
Conselheira Suplente

**Erick Lé Palazzi Ferreira**  
Presidente ADEPAR

**Clodoaldo Porto Filho**  
Presidente ASSEDEPAR

**Amanda Beatriz Gomes de Souza**  
Secretária Executiva

### ANEXO ÚNICO

Planilha com 3 colunas e 12 linhas

Conselheiro	Procedimento	Assunto
1ª SUB	25.0.000001215-0	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 002/2025 - Talita Devós Faleiros
Claudia	25.0.000001219-2	INSCRIÇÃO NO EDITAL N. 002/2025 PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - RAFAEL MIRANDA SANTOS
Francisco Marcelo	25.0.000001409-8	EDITAL CSDP N. 02/2025 - THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS
Gabriela/Talita	24.0.000002547-6	DOSSIÊ DO CURSO DE FORMAÇÃO/ESTÁGIO PROBATÓRIO - MATHEUS PAULO DE ANDRADE
CGE	25.0.000001306-7	Consulta sobre possibilidade de defensores afastados atuarem como Defensores(as) de referência
Marcelo	25.0.000001446-2	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 002/2025 - DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA
Mariela	25.0.000001442-0	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 002/2025 - CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA
1ª SUB	24.0.000003037-2	DOSSIÊ DO CURSO DE FORMAÇÃO/ESTÁGIO PROBATÓRIO - ALANA DOS SANTOS TELES
Claudia	24.0.000001937-9	DOSSIÊ DO CURSO DE FORMAÇÃO/ESTÁGIO PROBATÓRIO - ANDRÉ FERREIRA



Francisco Marcelo	25.0.000001877-8	Proposta de Deliberação - Regulamenta o Programa de Residência no âmbito da DPE-PR
Claudia	24.0.000001937-9	DOSSIÊ DO CURSO DE FORMAÇÃO/ESTÁGIO PROBATÓRIO - ANDRÉ FERREIRA

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA 234/2025/PES/DPPR

*Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

#### CONCEDE:

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DANIEL ALVES PEREIRA	DEFENSOR	22.454.419-7	09	15/05/2025 a 23/05/2025

Curitiba, 29 de abril de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

#### PORTARIA 237/2025/PES/DPPR

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

#### CONCEDE:

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIELA REIS BUENO	DEFENSORA	1091457927	17	30/06/2025 a 16/07/2025

Curitiba, 29 de abril de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 238/2025/PES/DPPR**

*Homologa progressão funcional servidora pública*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicado no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. A Diretoria de Pessoas providenciará a inclusão em folha dos valores devidos, desde a data da efetiva concessão do direito, na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**ANEXO I**

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
25.0.000003169-3	TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA	22/04/2025

